

PROCESSO N°

- 130/21 -

REG. PROC. N°

-

FL. 1

FOLHA N°

-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



Processo N°: 130

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 73

Ano: 2021

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2022.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 30 dias do mês de Agosto de 2021, autuo

Eu,  subscrevi.

autógrafo de lei nº 78/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

C.M. LEME
Pr 13941 Fis 02
R

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ofício nº 0400/2021/SMF/Dpto Contábil

Leme, 30 de agosto de 2021.

Exmo. Sr. Presidente:

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 1586 Processo 130

Data/Hora: 30/08/2021 17:46:53

WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

Tem o intuito este de encaminhar o Projeto de Lei referente ao Orçamento Anual (LOA) 2022, para apreciação desta Casa Legislativa.

Certa de poder contar com a usual colaboração, elevamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA

Diretora Contábil

Ao

Excelentíssimo Senhor:

Ricardo Canata

Presidente da Câmara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME	
Pr	130/21
Fis	03
W	

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a peça orçamentária para o exercício financeiro de **2022**, em cumprimento ao art.165 da Constituição Federal, art. 5º da Lei Complementar nº. 101/2000 e Lei nº. 4320/64.

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de forma compatível com os programas e ações de governo estabelecidos no Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, além de respeitar as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O orçamento de 2022 foi elaborado respeitando-se o princípio de equilíbrio orçamentário, tendo sido pautado pela ampla participação de todas as Secretarias do município na sua elaboração.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a V.Exa., a proposta orçamentária para o exercício de **2022**, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício 2021.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de estima e consideração.

Leme, 30 de Agosto de 2021.

CLAUDEMIR
APARECIDO BORGES
34003539818
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME	
Pr	13041
Fls	04
(B)	

PROJETO DE LEI N°. 23/2021

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2022”

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 403.745.259,00 (quatrocentos e três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 258.008.665,84 (duzentos e cinquenta e oito milhões, oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 145.736.593,16 (cento e quarenta e cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 1361 Fis 05
b)

orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES		R\$ 412.301.259,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 99.267.200,00
1.2	Contribuições	R\$ 19.869.900,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 780.110,00
1.6	Receita de Serviços	R\$ 44.831.100,00
1.7	Transferências Correntes	R\$ 245.394.149,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 2.158.800,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		R\$ 19.220.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 720.000,00
2.2	Alienação de Bens	R\$ 720.000,00
TOTAL DA RECEITA		R\$ 432.241.259,00
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		R\$ 28.496.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		R\$ 403.745.259,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS		
ORÇAMENTO FISCAL		R\$ 258.008.665,84
01 - PODER LEGISLATIVO		R\$ 7.650.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 190.462.265,84
03 - SAECIL - Superint. Água e Esgoto da Cidade de Leme		R\$ 43.221.000,00
05 - LEMEPREV		R\$ 16.675.400,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 145.736.593,16
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 108.829.593,16
05 - LEMEPREV		R\$ 36.907.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 403.745.259,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME	
Pr	13/11
Fis	06
(6)	

POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL	R\$	258.008.665,84
01 - LEGISLATIVA	R\$	7.650.000,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	R\$	7.211.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	17.740.880,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	7.920.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	125.000,00
11 - TRABALHO	R\$	1.261.500,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$	110.551.000,00
13 - CULTURA	R\$	2.176.000,00
15 - URBANISMO	R\$	20.870.875,84
17 - SANEAMENTO	R\$	38.518.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$	2.873.710,00
20 - AGRICULTURA	R\$	481.300,00
22 - INDÚSTRIA	R\$	827.000,00
26 - TRANSPORTE	R\$	2.573.500,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$	1.735.500,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	15.893.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	19.600.400,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	R\$	145.736.593,16
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	17.668.103,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	36.907.000,00
10 - SAÚDE	R\$	91.161.490,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME

Pr 130/61 Fis OT

07

POR SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL R\$ 258.008.665,84

31	Ação Legislativa	R\$ 7.650.000,00
92	Representação Judicial e Extrajudicial	R\$ 7.211.000,00
122	Administração Geral	R\$ 21.956.000,00
123	Administração Financeira	R\$ 5.446.500,00
131	Comunicação Social	R\$ 563.380,00
181	Policiamento	R\$ 7.334.000,00
182	Defesa Civil	R\$ 586.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$ 125.000,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$ 3.400.000,00
332	Relações de Trabalho	R\$ 1.261.500,00
361	Ensino Fundamental	R\$ 62.556.000,00
362	Ensino Médio	R\$ 18.000,00
364	Ensino Superior	R\$ 120.000,00
365	Educação Infantil	R\$ 38.328.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$ 116.000,00
367	Educação Especial	R\$ 2.172.000,00
392	Difusão Cultural	R\$ 1.850.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$ 10.188.000,00
452	Serviços Urbanos	R\$ 13.256.375,84
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 31.700.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 3.003.710,00
544	Recursos Hídricos	R\$ 304.000,00
605	Abastecimento	R\$ 481.300,00
661	Promoção Industrial	R\$ 827.000,00
695	Turismo	R\$ 326.000,00
812	Desporto Comunitário	R\$ 1.735.500,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$ 15.893.000,00
997	Reserva de Contingência RPPS	R\$ 16.550.400,00
999	Reserva de Contingência	R\$ 3.050.000,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL R\$ 145.736.593,16

122	Administração Geral	R\$ 7.833.500,00
241	Assistência ao Idoso	R\$ 1.371.952,00
242	Assistência do Portador de Deficiência	R\$ 732.051,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 3.224.200,00
244	Assistência Comunitária	R\$ 4.506.400,00
272	Previdência do Regime Estatutario	R\$ 36.907.000,00
301	Atenção Básica	R\$ 51.651.024,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 38.434.466,16
304	Vigilância Sanitária	R\$ 214.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$ 862.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 403.745.259,00

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 – FONES (19) 3573-4900 e 3555-3324 – CNPJ 46.362.661/0001-68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 15/21 Fis 08
(Handwritten signatures)

POR NATUREZA DA DESPESA

3 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 353.440.859,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 198.579.605,84
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 4.500.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 150.361.253,16
4 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 30.704.000,00
4.4 - Investimentos	R\$ 19.064.000,00
4.5 - Inversões Financeiras	R\$ 40.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	R\$ 11.600.000,00
7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	R\$ 16.550.400,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 16.550.400,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.050.000,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 3.050.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 403.745.259,00

01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	R\$ 30.110.000,00
03 - PENSÕES	R\$ 3.850.000,00
04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.990.000,00
07 - CONTRIBUIÇÕES A INSTIT. FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$ 10.000,00
11 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 140.903.575,84
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 18.568.030,00
14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL	R\$ 847.000,00
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$ 1.508.000,00
18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 400.000,00
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 4.500.000,00
30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 32.971.080,00
31 - PREMIAÇÕES CULT,ART,CIENT,DESP. E OUTRAS	R\$ 123.000,00
32 - MAT. DIST. GRATUITA	R\$ 4.935.124,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.037.000,00
34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.	R\$ 18.800,00
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 40.600,00
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	R\$ 3.918.200,00
39 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 81.725.049,16
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	R\$ 4.117.000,00
41 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 620.000,00
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 13.006.800,00
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.626.000,00
48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	R\$ 471.000,00
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.078.000,00
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.997.000,00
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 614.000,00
70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBL.	R\$ 3.350.000,00
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 7.400.000,00
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 6.076.000,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 25.600,00
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 308.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 19.600.400,00
Total	R\$ 403.745.259,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME	
Pr 73041	Fls 05
Q	

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Transpor, remanejar, transferir ou anular, total ou parcialmente, no curso da execução orçamentária de 2022, mediante decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova Fonte de Recursos, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

§ 1º - Os créditos suplementares de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º - Os créditos suplementares de que tratam os incisos II, III e IV não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.



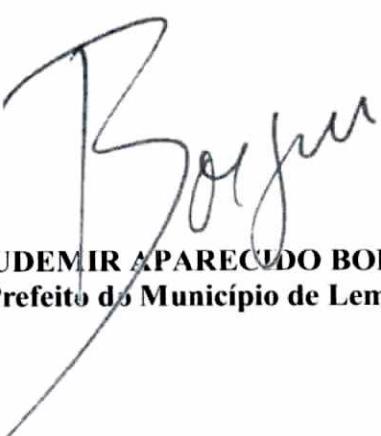
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME	
Pr	15/11
Fis 10	
(Q)	

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art.1º ficam obrigados a encaminhar ao Departamento de Contabilidade, órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de Agosto de 2021.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

**CLAUDEMIR
APARECIDO BORGES.
34003539818**

Assinado digitalmente por CLAUDEMIR APARECIDO BORGES:
34003539818
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29090148000146,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(em branco), CN=CLAUDEMIR APARECIDO BORGES 34003539818
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-30 16:18:46-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 11/11 Fis 11

PROJETO DE LEI Nº 73/2021

EMENTA: Estima a receita e fixa despesa do Município de Leme, para o exercício de 2.022.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER DA ASSESSORIA LEGISLATIVA

Senhor Presidente.

Primeiramente, o Projeto de Lei em questão foi enviado dentro do prazo legal, previsto pela Constituição Federal (Art. 35 § 2º, Das Disposições Transitória).

No mais, deve ser atendido integralmente o art. 273 do R.I., eis que, comunicado o fato ao Plenário no Expediente da próxima Sessão Ordinária, devendo ainda, ser determinando a remessa do mesmo à Secretaria Administrativa e a imediata publicação com expedição de cópias aos senhores Vereadores, permanecendo o projeto na Secretaria, à disposição dos Vereadores e de populares interessados.

E, seguida à publicação e a distribuição de cópias, o Senhor Presidente desta Casa, deverá atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 101/00, convocar Audiência Pública, onde o Chefe do Executivo prestará esclarecimentos à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, aos Vereadores e ao público presente.

Deve ainda, ser dada ampla divulgação da data designada para a respectiva Audiência Pública e, após a realização da Audiência Pública deverá ser aberto vista do projeto à Comissão de Constituição, Justiça em atenção ao Art. 78, I, 'a' do RICML, e à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que aguardará o prazo legal para recebimento de emendas e, finalmente, decorrido esse prazo, terá a Comissão o prazo para emitir o seu parecer sobre o projeto e as emendas.

Era o tinhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin", em 30 de agosto de 2.021

Jorge Luiz Stefano
Dir. Jurídico



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Ofício nº 481 / 2021 – DT

C.M. LEME	
Pr	13/11
Fls	12
(b)	

Leme, 01 de setembro de 2021.

Ilustríssima Senhora:

Pelo presente encaminhamos cópia do PL nº 73/21, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2022.

Sem mais, respeitosamente.

RICARDO DE MORAES CANATA

Presidente

Patrícia de Q. Magatti
Chefe Núcleo da
Gráfica e Imp. Oficial
05/09/2021

À

Ilustríssima Senhora

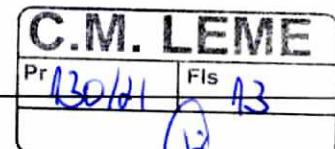
Patrícia de Moraes Magatti

Responsável pela Imprensa Oficial do Município de Leme



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 4 de Setembro de 2021 • Número 3066 • www.leme.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 72/2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Leme, para o quadriênio de 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

§ 1º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária, que deverão obrigatoriamente constar do Plano Plurianual.

§ 2º Para fins desta lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III - Justificativa, identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;

IV - Ações, conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais;

V - Metas, objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos que se pretende alcançar.

Artigo 2º Nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do Ente municipal, para o quadriênio 2022 a 2025, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

Anexo I Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Anexo II Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos

Anexo III Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Artigo 3º A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposto pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Artigo 4º As prioridades e metas para o exercício de 2022, conforme estabelecido no art. 3º, § único da Lei Municipal nº 4.020 de 07 de julho de 2021, que "Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências".

Artigo 5º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a alterar:

I - as metas físicas das ações quando as receitas executadas não acompanharem as previsões da programação financeira da receita;

II - o órgão responsável por programas e ações;

III - os indicadores dos programas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do município e não tragam alteração para os objetivos do programa, assim como quantificar os indicadores que estiverem com a situação "em apuração" no PPA.

IV - os valores das ações dentro de um mesmo programa mediante decreto, desde que não alterem as metas físicas de cada ação e os indicadores do programa.

V - as unidades de medida das ações e seus produtos desde que não alterem os seus objetivos finais;

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de Agosto de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

PROJETO DE LEI Nº. 73/2021

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2022"

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 348.798.879,11 (trezentos e quarenta e oito milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e onze centavos).

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 221.040.355,84 (duzentos e vinte e um milhões, quarenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 127.758.523,27 (cento e vinte e sete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e

três reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES	RS 412.301.259,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RS 99.267.200,00
1.2 Contribuições	RS 19.869.900,00
1.3 Receita Patrimonial	RS 780.110,00
1.6 Receita de Serviços	RS 44.831.100,00
1.7 Transferências Correntes	RS 245.394.149,00
1.9 Outras Receitas Correntes	RS 2.158.800,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	RS 19.220.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	RS 720.000,00
2.2 alienação de Bens	RS 720.000,00
TOTAL DA RECEITA	RS 432.241.259,00
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	RS 28.496.000,00
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	RS 403.745.259,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ORGÃOS	
ORÇAMENTO FISCAL	RS 258.008.665,84
01 - PODER LEGISLATIVO	RS 7.650.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	RS 190.462.265,84
03 - SAECL - Superint. Água e Esgoto da Cidade de Leme	RS 43.221.000,00
05 - LEMEPREV	RS 16.675.400,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	RS 145.736.593,16
02 - PREFEITURA MUNICIPAL	RS 108.829.593,16
05 - LEMEPREV	RS 36.907.000,00
TOTAL GERAL	RS 403.745.259,00

POR FUNÇÃO	
... NTO FISCAL	RS 258.008.665,84
01 - LEGISLATIVA	RS 7.650.000,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	RS 7.211.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	RS 17.740.880,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	RS 7.920.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	RS 125.000,00
11 - TRABALHO	RS 1.261.500,00
12 - EDUCAÇÃO	RS 110.551.000,00
13 - CULTURA	RS 2.176.000,00
15 - URBANISMO	RS 20.870.875,84
17 - SANEAMENTO	RS 38.518.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	RS 2.873.710,00
20 - AGRICULTURA	RS 481.300,00
22 - INDÚSTRIA	RS 827.000,00
26 - TRANSPORTE	RS 2.573.500,00
27 - DESPORTO E LAZER	RS 1.735.500,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	RS 15.893.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS 19.600.400,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	RS 145.736.593,16
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	RS 17.668.103,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	RS 36.907.000,00
10 - SAÚDE	RS 91.161.490,16

POR SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL	RS 258.008.665,84
31 - Ação Legislativa	RS 99.267.200,00
92 - Representação Judicial e Extrajudicial	RS 19.869.900,00
122 - Administração Geral	RS 2.156.000,00
123 - Administração Financeira	RS 5.446.500,00
131 - Comunicação Social	RS 563.380,00
181 - Policiamento	RS 7.334.000,00
182 - Defesa Civil	RS 586.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	RS 125.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	RS 3.400.000,00
332 - Relações de Trabalho	RS 1.261.500,00
361 - Ensino Fundamental	RS 62.556.000,00
362 - Ensino Médio	RS 18.000,00
364 - Ensino Superior	RS 120.000,00
365 - Educação Infantil	RS 38.329.000,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	RS 116.000,00
367 - Educação Especial	RS 2.172.000,00
392 - Divulgação Cultural	RS 1.850.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	RS 10.188.000,00
452 - Serviços Urbanos	RS 13.256.375,84
512 - Saneamento Básico Urbano	RS 31.700.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	RS 3.003.710,00
544 - Recursos Hídricos	RS 304.000,00
605 - Abastecimento	RS 481.300,00
661 - Promoção Industrial	RS 827.000,00
695 - Turismo	RS 326.000,00
812 - Desporto Comunitário	RS 1.735.500,00
846 - Outros Encargos Especiais	RS 15.893.000,00
997 - Reserva de Contingência RPPS	RS 16.550.400,00
999 - Reserva de Contingência	RS 3.050.000,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	RS 145.736.593,16
122 - Administração Geral	RS 7.833.500,00
241 - Assistência ao Idoso	RS 1.371.952,00
242 - Assistência do Portador de Deficiência	RS 732.051,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	RS 3.224.200,00
244 - Assistência Comunitária	RS 4.506.400,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	RS 36.907.000,00
301 - Atenção Básica	RS 51.651.024,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	RS 38.434.466,16
304 - Vigilância Sanitária	RS 214.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	RS 867.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	RS 403.745.259,00

POR NATUREZA DA DESPESA	
3 - DESPESAS CORRENTES	RS 353.440.859,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	RS 198.579.605,84
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	RS 4.500.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	RS 150.361.253,16
4 - DESPESAS DE CAPITAL	RS 30.704.000,00
4.4 - Investimentos	RS 19.064.000,00
4.5 - Inversões Financeiras	RS 40.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	RS 11.600.000,00
7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	RS 16.550.400,00
9900 - Reserva de Contingência	RS 16.550.400,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS 3.050.000,00
9900 - Reserva de Contingência	RS 3.050.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO	RS 403.745.259,00

01 - APOSENTADORIAS RESERVA REMUN REFORMAS	RS 30.110.000,00
03 - PENSÕES	RS 3.850.000,00
04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 1.990.000,00
07 - CONTRIBUIÇÕES A INSTIT. FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	RS 10.000,00
11 - VENCIMENTO VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 140.901.575,84
13 - OBRIGAÇÕES PATRONALIS	RS 18.568.030,00
14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL	RS 847.000,00
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	RS 1.508.000,00
18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	RS 400.000,00
21 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	RS 4.500.000,00
30 - MATERIAL DE CONSUMO	RS 32.971.080,00
31 - PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP. E OUTRAS	RS 123.000,00
32 - MAT. DIST. GRATUITA	RS 4.935.124,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	RS 1.037.000,00
34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.	RS 18.800,00
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	RS 40.600,00
36 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA FÍS	RS 3.918.200,00
39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	RS 81.725.049,16
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	RS 4.117.000,00
41 - CONTRIBUIÇÕES	RS 620.000,00
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS 13.006.800,00
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	RS 2.626.600,00
48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	RS 471.000,00
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 10.078.000,00
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 7.997.000,00
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	RS 614.000,00
70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBL	RS 3.350.000,00
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	RS 7.400.000,00
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	RS 6.076.000,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 25.600,00
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 308.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS 19.600.400,00
Total	RS 403.745.259,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Transportar, remanejar, transferir ou anular, total ou parcialmente, no curso da execução orçamentária de 2022, mediante decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta Lei, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

- Abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos sures de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova Fonte de Recursos, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

§ 1.º - Os créditos suplementares de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2.º - Os créditos suplementares de que tratam os incisos II, III e IV não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art.1º ficam obrigados a encaminhar ao Departamento de Contabilidade, órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de Agosto de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

LEMEPREV CONVITE II AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Diretora Executiva do LEMEPREV CONVIDA os Servidores Públicos Ativos, Aposentados, Pensionistas, Autoridades, Vereadores e a Sociedade em Geral para “II AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL”, a ser realizada no dia 09 de setembro de 2021, a partir das 15 horas, para apresentação da Prestação de Contas e Relatório de Governança Corporativa - Exercício 2020, em atendimento ao que determina o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS (Portaria nº 185/2015 e alterações).

A Audiência pública será transmitida, ao vivo, por meio do canal <https://www.youtube.com/lemeprev> ou acessando o site: <https://lemeprev.sp.gov.br/>, onde estará disponível o link “II Audiência Pública Virtual” para acesso ao canal.

O público participará através do chat do canal YouTube/lemeprev e

Facebook/lemeprev.

Leme, 26 de agosto de 2021.

CLAUDIA NANCY MONZANI
Diretora Presidente

GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretoria Administrativa e Financeira

CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Pregão Eletrônico Nº 068/2020 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 279/2020 - Fornecedor: – Abbott Laboratórios do Brasil Ltda
Lote Valor Unit.

27 R\$ 349,90

Ata nº 281/2020 - Fornecedor: – Indmed Hospitalar Eireli

Lote Valor Unit.

03 R\$ 0,36

07 R\$ 137,83

Ata nº 282/2020 - Fornecedor: – Ciamed Distribuidora de Medicamentos Itda
Lote Valor Unit.

23 R\$ 0,338

Ata nº 283/2020 - Fornecedor: – Promofarma Distribuidora de Medicamentos Ltda
Lote Valor Unit.

05 R\$ 0,23

08 R\$ 0,29

09 R\$ 1,23

Ata nº 284/2020 - Fornecedor: – Interlab Farmacêutica Ltda

Lote Valor Unit.

17 R\$ 24,48

19 R\$ 1,32

Ata nº 285/2020 - Fornecedor: – Kdafar Medicamentos Eireli

Lote Valor Unit.

21 R\$ 0,26

29 R\$ 1,76

Ata nº 311/2020 - Fornecedor: – Kenan Medicamentos Ltda

Lote Valor Unit.

04 R\$ 2,43

06 R\$ 0,38

14 R\$ 1,24

15 R\$ 0,94

Ata nº 312/2020 - Fornecedor: – Aglon Comércio e Representações Ltda
Lote Valor Unit.

10 R\$ 0,679

11 R\$ 2,15

22 R\$ 0,33

Ata nº 313/2020 - Fornecedor: – Partner Farma Dist. De Medicamentos Eireli EPP
Lote Valor Unit.

25 R\$ 0,32

26 R\$ 0,60

Ata nº 314/2020 - Fornecedor: – Atons do Brasil Dist. De Produtos Hospitalares Ltda
Lote Valor Unit.

01 R\$ 2,65

02 R\$ 5,24

Ata nº 319/2020 - Fornecedor: – CM Hospitalar S.A

Lote Valor Unit.

16 R\$ 30,15

20 R\$ 17,87

Ata nº 327/2020 - Fornecedor: – Onco Prod Dist. De Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda
Lote Valor Unit.

24 R\$ 2.796,60

Leme, 03 de dezembro de 2.020

Gustavo A. Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020 – Registro de preços para serviços de confecção e instalação de toldo fixo e cortina de enrolar em lona, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, sede e demais prédios da secretaria municipal de educação.



C.M. LEME
Pr 130/21 Fis 16

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

À Secretaria para seguintes providências:

a.] - Oficie o Sr. Prefeito Municipal, dando-lhe ciência que será realizada a Audiência Pública no dia 29/09/2021 às 14:30 hs.

b.] – Designe o Sra. Diretor Geral, um Servidor desta Secretaria, para elaborar a Ata da referida audiência.

c.] – Encaminhar por ofício uma cópia da convocação aos seguintes Órgãos:

- 1.] – Quadro de Publicações da Câmara;
- 2.] – Cópia para publicação no quadro da Prefeitura Municipal;
- 3.] – Cópia para publicação na Imprensa Oficial;
- 4.] – Cópia para publicação no Jornal “A Notícia”;
- 5.] - Cópia para publicação no Jornal “Atual”;
- 6.] - Cópia para publicação no Jornal “A Tribuna de Leme”;
- 7.] - Cópia para a “Rádio Cultura de Leme”, para divulgação com chamadas diárias;
- 8.] - Cópia para a “Rádio Stereo Som” para divulgação, com chamadas diárias.
- 9.] - Cópia para a “Rádio Rede Brasil 101.1” para divulgação, com chamadas diárias.
- 10.] - Cópia para a “TV-Leme” para divulgação, com chamadas diárias.
- 11.] – Disponibilize a informação através da página oficial desta Casa na Internet.

Leme, 09 de setembro de 2.021

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

C.M. LEME	
Pr	130/11
Fis	17
6	

No. Processo: 13093
Data/Hora Processo: 10/09/21 13:05
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OFICIO 502/2021-thm

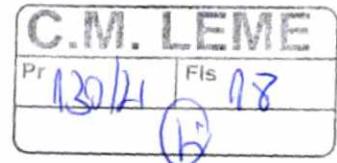
RAFAEL MARADEI
Senha internet: 8D73FC1
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

IEDA



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Ofício nº 502 / 2021 – (thm)



Leme, 09 de setembro de 2.021

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Temos a satisfação de comunicar a Vossa Excelência que designamos o dia **29 de setembro de 2021, às 14:30 horas**, com transmissão pelo site da Câmara Municipal de Leme, para a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** previsto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salientamos ainda que nesta **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, Vossa Excelência e o seu Secretariado estarão presentes, para uma **exposição das metas orçamentárias constantes do Projeto de Lei nº 73/2021, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022”** e Projeto de Lei nº 72/2021, que **Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências**.

Sem mais que nos oferece, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de real estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rafael Maradei
DD. Secretário da Finanças do Município de Leme.
Nesta.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

C.M. LEME	
Pr 130/21	Fis 19
(b)	

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, tem a satisfação de **CONVOCAR** as entidades não governamentais e o público em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo **dia 29 de setembro de 2021, às 14:30 horas com transmissão pelo site da Câmara Municipal de Leme**, ocasião em que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal acompanhado dos Secretários Municipais farão perante a Comissão Permanente de Orçamento, Finança e Contabilidade da Câmara Municipal, bem como do público presente, uma **exposição das metas orçamentárias** previstas no **Projeto de Lei nº 73/2021**, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022" e **Projeto de Lei nº 72/2021**, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências.

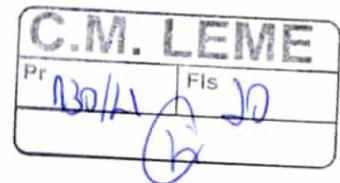
Ricardo de Moraes Canata

Presidente

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 13094
Data/Hora Processo: 10/09/21 13:07
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OFICIO 501/2021-thm

Senha internet: AUDIENCIA PUBLICA
979LE6A
Site para consulta: Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

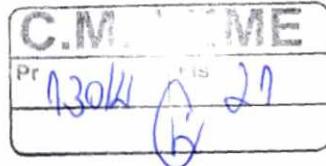


IEDA



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Ofício nº 501 / 2021 – (thm)



Leme, 09 de setembro de 2.021

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Temos a satisfação de comunicar a Vossa Excelência que designamos o dia **29 de setembro de 2021, às 14:30 horas**, com transmissão pelo site da Câmara Municipal de Leme, para a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** previsto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salientamos ainda que nesta **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, Vossa Excelência e o seu Secretariado estarão presentes, para uma **exposição das metas orçamentárias constantes do Projeto de Lei nº 73/2021, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022”** e Projeto de Lei nº 72/2021, que **Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências**.

Sem mais que nos oferece, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de real estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Claudemir Aparecido Borges
DD. Prefeito Interino do Município de Leme.
Nesta.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M. LEME	
Pr 130/21	Fis 22
G	

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, tem a satisfação de **CONVOCAR** as entidades não governamentais e o público em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo **dia 29 de setembro de 2021, às 14:30 horas com transmissão pelo site da Câmara Municipal de Leme**, ocasião em que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal acompanhado dos Secretários Municipais farão perante a Comissão Permanente de Orçamento, Finança e Contabilidade da Câmara Municipal, bem como do público presente, uma **exposição das metas orçamentárias** previstas no **Projeto de Lei nº 73/2021**, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022" e **Projeto de Lei nº 72/2021**, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Ofício nº 504 / 2021 – (thm)

C.M. LEME	
Pr	120/21
Fis	23
6	

Leme, 09 de setembro de 2021.

Prezados Senhores:

Pelo presente solicito a gentileza de publicar a convocação para Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal, conforme anexo.

Contando com sua atenção, aproveitamos para apresentar nossos protestos de real estima e distinta consideração.

Ricardo de Moraes Canata

Presidente

Prezados Senhores

Jornal ATUAL

Nesta

Recd. 10/09/21
Exame



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Ofício nº 503 / 2021 – (thm)



Leme, 09 de setembro de 2021.

Prezados Senhores:

Pelo presente solicito a gentileza de publicar a convocação para Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal, conforme anexo.

Contando com sua atenção, aproveitamos para apresentar nossos protestos de real estima e distinta consideração.

Ricardo de Moraes Canata

Presidente

Prezados Senhores

Jornal A NOTÍCIA

Nesta



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Ofício nº 506 / 2021 – (thm)

C.M. LEME	
Pr 120/21	Fls 25
(b)	

Leme, 09 de setembro de 2021.

Prezados Senhores:

Pelo presente solicito a gentileza de dar publicidade à convocação para Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal, conforme anexo.

Contando com sua atenção, aproveitamos para apresentar nossos protestos de real estima e distinta consideração.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Prezados Senhores

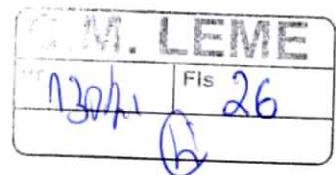
Rádio Cultura de Leme

Nesta



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Ofício nº 507 / 2021 – (thm)



Leme, 09 de setembro de 2021.

Prezados Senhores:

Pelo presente solicito a gentileza de dar publicidade à convocação para Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal, conforme anexo.

Contando com sua atenção, aproveitamos para apresentar nossos protestos de real estima e distinta consideração.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Prezados Senhores

Rádio Stereo Som

Nesta

13041
19/09/2021



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Ofício nº 510 / 2021 – (thm)

C.M. LEME	
Pr 130/21	Fis 27
6	

Leme, 09 de setembro de 2021.

Prezados Senhores:

Pelo presente solicito a gentileza de dar publicidade à convocação para Audiência Pública a ser realizada na Câmara Municipal, conforme anexo.

Contando com sua atenção, aproveitamos para apresentar nossos protestos de real estima e distinta consideração.


Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Prezados Senhores

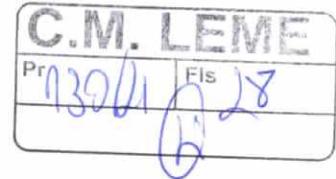
Rádio Rede Brasil 101.1

Nesta


Ricardo de Moraes Canata
15/09/21

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

09/09/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP****CONVOCAÇÃO**

Projeto de Lei nº 73/2021, que
“Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022”
e Projeto de Lei nº 72/2021, que Dispõe sobre o Plano Plurianual
para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, tem a satisfação de CONVOCAR as entidades não governamentais e o público em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no próximo dia 29 de setembro de 2021, às 14:30 horas com transmissão pelo site da Câmara Municipal de Leme, ocasião em que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal acompanhado dos Secretários Municipais farão perante a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal, bem como do público presente, uma exposição das metas orçamentárias previstas no Projeto de Lei nº 73/2021, que “Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022” e Projeto de Lei nº 72/2021, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências.

Leme, 09 de setembro de 2.021

Ricardo de Moraes Canata

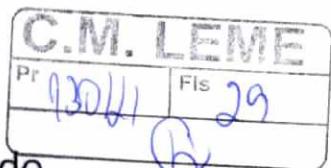
Presidente



Jornal Tribuna de Leme.

18 de setembro às 15:49 ·

...



Audiência Pública

Câmara de Vereadores do Município de Leme estado de São Paulo

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regime Interno, tem a satisfação de convocar as entidades não governamentais e o público em geral, para participarem da Audiência Pública que será realizada na quarta-feira, 29 de setembro, às 14h30, com transmissão pelo site da Câmara Municipal de Leme, ocasião em que excelentíssimo prefeito municipal acompanhado dos secretários municipais farão perante a Comissão Permanente de Orçamento, Finança e Contabilidade da Câmara Municipal, bem como do público presente, uma exposição das metas orçamentárias previstas no Projeto de Lei nº 73/2021 que "Estima a Receita e fixa a despesa para o exercício de 2022" e Projeto de Lei nº 72/21 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



AUDIÊNCIA PÚBLICA - Projeto de Lei nº 73/2021

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública organizado em programas, estruturado em ações, que resultem em bens e serviços para a população. O PPA tem duração de quatro anos, começando no início do segundo ano do mandato do chefe do poder executivo e terminando no fim do primeiro ano de seu sucessor, de modo que haja continuidade do processo de planejamento.

MENSAGENS

Bate-papo público

NOTAS

Notas compartilhadas

USUÁRIOS (10)

Tiago Martins (você)

Câmara Municipal de ...

ricardocanata

Antônio Pontes

Beck

Elias Ferrara

Bruno

Elias Ferrara

Elian Paixão

Marcelo Martini

Vanessa Galloni

Enviar mensagem para Bate-papo público

JUNTADA

Em 06 de outubro de 2021

aço juntada a estes autos O pare-
cer conjunto das comis-
nões do PL 731/21

Funcionário D



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 73/2021

**EMENTA: Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Leme,
para o Exercício de 2022.**

AUTORIA: Prefeito Municipal.

**PARECER DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta o seguinte relatório, o qual é também nosso voto:

1.] -

Trata-se de Projeto de Lei, que estima a receita e fixa despesas do Município de Leme, para o exercício de 2022, de Autoria do Prefeito Municipal; recebido nesta Casa em 30/08/2020, atendendo a Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal (LC. 101/2000).

2.] -

É na Lei Orçamentária Anual (LOA) que o governo define as prioridades contidas no PPA e as metas que deverão ser atingidas naquele ano. A LOA disciplina todas as ações do Governo Municipal de Leme. Nenhuma despesa pública pode ser executada fora do Orçamento.

3.] -

Portanto, compete à Câmara Municipal discutir e fiscalizar a execução orçamentária, e apresentar alterações na proposta



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

enviada pelo Executivo. Os vereadores fazem as modificações que julgam necessárias por meio das emendas e votam o projeto. Depois de aprovado, o projeto é sancionado pelo Prefeito e se transforma na Lei Municipal de grande relevância, apontada inclusive como a mais importante norma jurídica municipal.

4.] -

A pretexto, o Projeto de Lei de Orçamento, está elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual e nas exigências contidas na Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim, o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas, bem como, as alterações de estrutura orçamentária prevista pelas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

5.] -

Recebido o projeto e dado ciência através do expediente da Sessão Ordinária de 31/08/2021, foi distribuído cópias aos Senhores Vereadores e, também, determinado à publicação na Imprensa Oficial, o que se deu aos 04/09/2020, informando ainda, em ampla divulgação nos órgãos de imprensa escrita e falada para a realização de Audiência Pública na fase da tramitação Legislativa, o que se deu aos 30/08/2020 pelo Poder Executivo de maneira virtual e se dará em data de 29/09/2021 no Plenário desta Casa, para satisfação do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00.

6.] -

Com vista do projeto a esta Comissão, registra-se que não foi recebido por esta Comissão emendas por parte dos Senhores Vereadores ou de populares. Portanto, já em condições e no prazo para



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 13/11/2021 Fis 33
6

emitir seu parecer a respeito do projeto, esta Comissão, no prazo regimental, aponta o seguinte:

7.] -

No Projeto em questão a receita total estimada no Orçamento Fiscal, Seguridade Social e investimentos é de R\$ 403.745.259,00 (quatrocentos e três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais) enquanto que, o Orçamento fiscal na ordem de R\$ 258.008.665,84 (duzentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais) e, o Orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$ 145.736.593,16 (cento e quarenta e cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) e, partindo do princípio da responsabilidade fiscal, tem-se que o governo não poderá gastar mais do que recebe, razão porque, fixou as despesas nestes valores, de forma que se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente a matéria, inclusive sob o aspecto tocante a Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Federal nº 4320/64; razão porque, não merece reparos por parte desta Comissão.

8.] -

Sob o aspecto da transparência, temos que a ação do Governo Municipal soa em harmonia com a Legislação Estadual e Federal, e dada à ampla divulgação visando à participação popular na Audiência Pública do Executivo em 30/08/2021 e na Audiência pública do Legislativo que ocorrerá em 29/09/2021 no Plenário desta Casa, tem-se que buscou a transparência, publicidade e, também, harmonizar as necessidades e a promoção do desenvolvimento econômico-social do nosso Município.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 930/21 Fis 34
[Handwritten signatures]

9.] -

No tocante a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o que se tem é que o projeto em questão está bem redigido e devidamente instruído, no tocante a sua formalidade atende as normas da lei de responsabilidade fiscal e a lei de contabilidade pública e, em especial a Constituição Federal, pelo que esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do projeto em questão.

9.] -

Diante de tudo isso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade não avistado qualquer entrave, seja legal ou formal é de parecer **FAVORÁVEL** que seja o presente Projeto apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 06 de outubro de 2021.

Pela Comissão de C.J.R.

Francisco Ferreira da Silva
Presidente

Ellan Ricardo da Paixão
Vice-Presidente

Pela Comissão O.F.C.

Lourdes Silva Camacho
Secretária

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Francisco Ferreira da Silva
Vice-Presidente

Cintia Cristina Grossklauss
Secretária

A requerimento do vereador Ellan Ricardo da Paixão, aprovado por unanimidade dos presentes, foi-lhe concedida vistas pelo prazo regimental.

Leme, 09 de novembro de 2021.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente

VISTA
Em 10 de novembro de 2021
Com as Ver. Ellan
R. da Paixão
Funcionário aff



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

C.M. LEME	
Pr 1304	Fis 36

A Ordem do Dia

16/11/2021

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 73/21, a requerimento do Vereador Osvair Antunes da Silva, aprovado por unanimidade, foi-lhe concedida vistas pelo prazo regimental.

Em 16 de novembro de 2021.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente Interino

A Ordem do Dia

23/11/2021

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 73/19, a requerimento do Vereador Ricardo Pinheiro de Assis, aprovado por unanimidade dos presentes, foi-lhe concedido vistas pelo prazo regimental.

Leme, 23 de novembro de 2021.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

A Ordem do Dia

30/11/2021

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 73/21, aprovada em 1ª discussão e votação por unanimidade dos presentes.

Em 30 de novembro de 2021

RICARDO DE MORAES CANATA

Presidente

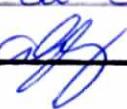
C.M.LEME
P/130/21 Fis 39
b

A requerimento do vereador Francisco Ferreira da Silva, aprovado por unanimidade dos presentes, foi-lhe concedida vistas pelo prazo regimental.

Leme, 07 de dezembro de 2021.

RICARDO DE MORAES CANATA

Presidente

VISTA
n 07 de dezembro de 2021
vista ao Vereador
Francisco F. da Silva
mencionário 



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo



A Ordem do Dia

14/12/2021

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 73/21, aprovado por unanimidade dos presentes em 2^a votação.

Em 14 de dezembro de 2021.

RICARDO DE MORAES CANATA

Presidente Interino



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo



Autógrafo de Lei nº 78/21

Projeto de Lei nº 73/21

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2022”

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 403.745.259,00 (quatrocentos e três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 258.008.665,84 (duzentos e cinquenta e oito milhões, oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 145.736.593,16 (cento e quarenta e cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M.LEME
130/21 Fis 43
0

RECEITAS CORRENTES		R\$ 412.301.259,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 99.267.200,00
1.2	Contribuições	R\$ 19.869.900,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 780.110,00
1.6	Receita de Serviços	R\$ 44.831.100,00
1.7	Transferências Correntes	R\$ 245.394.149,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 2.158.800,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		R\$ 19.220.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 720.000,00
2.2	Alienação de Bens	R\$ 720.000,00
TOTAL DA RECEITA		R\$ 432.241.259,00
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		R\$ 28.496.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		R\$ 403.745.259,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS		
ORÇAMENTO FISCAL		R\$ 258.008.665,84
01 - PODER LEGISLATIVO		R\$ 7.650.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 190.462.265,84
03 - SAECIL - Superint. Água e Esgoto da Cidade de Leme		R\$ 43.221.000,00
05 - LEMEPREV		R\$ 16.675.400,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 145.736.593,16
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 108.829.593,16
05 - LEMEPREV		R\$ 36.907.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 403.745.259,00



S.M. LEME
130/23 Fig 43
D

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

POR FUNÇÃO		
ORÇAMENTO FISCAL	R\$	258.008.665,84
01 - LEGISLATIVA	R\$	7.650.000,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	R\$	7.211.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	17.740.880,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	7.920.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	125.000,00
11 - TRABALHO	R\$	1.261.500,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$	110.551.000,00
13 - CULTURA	R\$	2.176.000,00
15 - URBANISMO	R\$	20.870.875,84
17 - SANEAMENTO	R\$	38.518.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$	2.873.710,00
20 - AGRICULTURA	R\$	481.300,00
22 - INDÚSTRIA	R\$	827.000,00
26 - TRANSPORTE	R\$	2.573.500,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$	1.735.500,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	15.893.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	19.600.400,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	R\$	145.736.593,16
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	17.668.103,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	36.907.000,00
10 - SAÚDE	R\$	91.161.490,16



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

POR SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL		R\$ 258.008.665,84
31	Ação Legislativa	R\$ 7.650.000,00
92	Representação Judicial e Extrajudicial	R\$ 7.211.000,00
122	Administração Geral	R\$ 21.956.000,00
123	Administração Financeira	R\$ 5.446.500,00
131	Comunicação Social	R\$ 563.380,00
181	Policiamento	R\$ 7.334.000,00
182	Defesa Civil	R\$ 586.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$ 125.000,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$ 3.400.000,00
332	Relações de Trabalho	R\$ 1.261.500,00
361	Ensino Fundamental	R\$ 62.556.000,00
362	Ensino Médio	R\$ 18.000,00
364	Ensino Superior	R\$ 120.000,00
365	Educação Infantil	R\$ 38.328.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$ 116.000,00
367	Educação Especial	R\$ 2.172.000,00
392	Difusão Cultural	R\$ 1.850.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$ 10.188.000,00
452	Serviços Urbanos	R\$ 13.256.375,84
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 31.700.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 3.003.710,00
544	Recursos Hídricos	R\$ 304.000,00
605	Abastecimento	R\$ 481.300,00
661	Promoção Industrial	R\$ 827.000,00
695	Turismo	R\$ 326.000,00
812	Desporto Comunitário	R\$ 1.735.500,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$ 15.893.000,00
997	Reserva de Contingência RPPS	R\$ 16.550.400,00
999	Reserva de Contingência	R\$ 3.050.000,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL **R\$ 145.736.593,16**

122	Administração Geral	R\$ 7.833.500,00
241	Assistência ao Idoso	R\$ 1.371.952,00
242	Assistência do Portador de Deficiência	R\$ 732.051,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 3.224.200,00
244	Assistência Comunitária	R\$ 4.506.400,00
272	Previdência do Regime Estatutario	R\$ 36.907.000,00
301	Atenção Básica	R\$ 51.651.024,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 38.434.466,16
304	Vigilância Sanitária	R\$ 214.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$ 862.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO **R\$ 403.745.259,00**



C.M.LEME

Or 120/21 Fis 45

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

POR NATUREZA DA DESPESA

3 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 353.440.859,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 198.579.605,84
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 4.500.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 150.361.253,16
4 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 30.704.000,00
4.4 - Investimentos	R\$ 19.064.000,00
4.5 - Inversões Financeiras	R\$ 40.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	R\$ 11.600.000,00
7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	R\$ 16.550.400,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 16.550.400,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 3.050.000,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$ 3.050.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$ 403.745.259,00

01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	R\$ 30.110.000,00
03 - PENSÕES	R\$ 3.850.000,00
04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.990.000,00
07 - CONTRIBUIÇÕES A INSTIT. FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$ 10.000,00
11 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 140.903.575,84
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 18.568.030,00
14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL	R\$ 847.000,00
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$ 1.508.000,00
18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 400.000,00
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 4.500.000,00
30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 32.971.080,00
31 - PREMIAÇÕES CULT,ART,CIENT,DESP. E OUTRAS	R\$ 123.000,00
32 - MAT. DIST. GRATUITA	R\$ 4.935.124,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.037.000,00
34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.	R\$ 18.800,00
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 40.600,00
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	R\$ 3.918.200,00
39 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 81.725.049,16
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	R\$ 4.117.000,00
41 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 620.000,00
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 13.006.800,00
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.626.000,00
48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	R\$ 471.000,00
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.078.000,00
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.997.000,00
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 614.000,00
70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBL.	R\$ 3.350.000,00
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 7.400.000,00
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 6.076.000,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 25.600,00
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 308.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 19.600.400,00
Total	R\$ 403.745.259,00



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

G.M.LEME
Pr 19/12/2021 Fis 46
D

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Transpor, remanejar, transferir ou anular, total ou parcialmente, no curso da execução orçamentária de 2022, mediante decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova Fonte de Recursos, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

§ 1.º - Os créditos suplementares de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2.º - Os créditos suplementares de que tratam os incisos II, III e IV não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art.1º ficam obrigados a encaminhar ao Departamento de Contabilidade, órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de dezembro de 2021

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M.LEME
P/130/21 Fis 47
D

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 73/21

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2022”

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 403.745.259,00 (quatrocentos e três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 258.008.665,84 (duzentos e cinquenta e oito milhões, oito mil, seiscientos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 145.736.593,16 (cento e quarenta e cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M.L.E.M.E
Pr 130/2016 Fis 48
D

RECEITAS CORRENTES		R\$ 412.301.259,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 99.267.200,00
1.2	Contribuições	R\$ 19.869.900,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 780.110,00
1.6	Receita de Serviços	R\$ 44.831.100,00
1.7	Transferências Correntes	R\$ 245.394.149,00
1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 2.158.800,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA		R\$ 19.220.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 720.000,00
2.2	Alienação de Bens	R\$ 720.000,00
TOTAL DA RECEITA		R\$ 432.241.259,00
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		R\$ 28.496.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		R\$ 403.745.259,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa e elemento da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS		
ORÇAMENTO FISCAL		R\$ 258.008.665,84
01 - PODER LEGISLATIVO		R\$ 7.650.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 190.462.265,84
03 - SAECIL - Superint. Água e Esgoto da Cidade de Leme		R\$ 43.221.000,00
05 - LEMEPREV		R\$ 16.675.400,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		R\$ 145.736.593,16
02 - PREFEITURA MUNICIPAL		R\$ 108.829.593,16
05 - LEMEPREV		R\$ 36.907.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 403.745.259,00



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M.LEME
13021 Fis 49
D

POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL	R\$	258.008.665,84
01 - LEGISLATIVA	R\$	7.650.000,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	R\$	7.211.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$	17.740.880,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	7.920.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	125.000,00
11 - TRABALHO	R\$	1.261.500,00
12 - EDUCAÇÃO	R\$	110.551.000,00
13 - CULTURA	R\$	2.176.000,00
15 - URBANISMO	R\$	20.870.875,84
17 - SANEAMENTO	R\$	38.518.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$	2.873.710,00
20 - AGRICULTURA	R\$	481.300,00
22 - INDÚSTRIA	R\$	827.000,00
26 - TRANSPORTE	R\$	2.573.500,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$	1.735.500,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	15.893.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	19.600.400,00
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	R\$	145.736.593,16
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	17.668.103,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	36.907.000,00
10 - SAÚDE	R\$	91.161.490,16



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M.V.LEME
Pr 130/21 Fis 50
D

POR SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL		R\$ 258.008.665,84
31	Ação Legislativa	R\$ 7.650.000,00
92	Representação Judicial e Extrajudicial	R\$ 7.211.000,00
122	Administração Geral	R\$ 21.956.000,00
123	Administração Financeira	R\$ 5.446.500,00
131	Comunicação Social	R\$ 563.380,00
181	Policamento	R\$ 7.334.000,00
182	Defesa Civil	R\$ 586.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$ 125.000,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$ 3.400.000,00
332	Relações de Trabalho	R\$ 1.261.500,00
361	Ensino Fundamental	R\$ 62.556.000,00
362	Ensino Médio	R\$ 18.000,00
364	Ensino Superior	R\$ 120.000,00
365	Educação Infantil	R\$ 38.328.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$ 116.000,00
367	Educação Especial	R\$ 2.172.000,00
392	Difusão Cultural	R\$ 1.850.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$ 10.188.000,00
452	Serviços Urbanos	R\$ 13.256.375,84
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 31.700.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 3.003.710,00
544	Recursos Hídricos	R\$ 304.000,00
605	Abastecimento	R\$ 481.300,00
661	Promoção Industrial	R\$ 827.000,00
695	Turismo	R\$ 326.000,00
812	Desporto Comunitário	R\$ 1.735.500,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$ 15.893.000,00
997	Reserva de Contingência RPPS	R\$ 16.550.400,00
999	Reserva de Contingência	R\$ 3.050.000,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL **R\$ 145.736.593,16**

122	Administração Geral	R\$ 7.833.500,00
241	Assistência ao Idoso	R\$ 1.371.952,00
242	Assistência do Portador de Deficiência	R\$ 732.051,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 3.224.200,00
244	Assistência Comunitária	R\$ 4.506.400,00
272	Previdência do Regime Estatutario	R\$ 36.907.000,00
301	Atenção Básica	R\$ 51.651.024,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 38.434.466,16
304	Vigilância Sanitária	R\$ 214.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	R\$ 862.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO **R\$ 403.745.259,00**



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

M. LEME
12/21 Fis 51

POR NATUREZA DA DESPESA		
3 - DESPESAS CORRENTES		R\$ 353.440.859,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$	198.579.605,84
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$	4.500.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$	150.361.253,16
4 - DESPESAS DE CAPITAL		R\$ 30.704.000,00
4.4 - Investimentos	R\$	19.064.000,00
4.5 - Inversões Financeiras	R\$	40.000,00
4.6 - Amortização da Dívida	R\$	11.600.000,00
7 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS		R\$ 16.550.400,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$	16.550.400,00
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		R\$ 3.050.000,00
9900 - Reserva de Contingência	R\$	3.050.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESA DO MUNICÍPIO		R\$ 403.745.259,00

01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUN. REFORMAS	R\$ 30.110.000,00
03 - PENSÕES	R\$ 3.850.000,00
04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.990.000,00
07 - CONTRIBUIÇÕES A INSTIT. FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$ 10.000,00
11 - VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 140.903.575,84
13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 18.568.030,00
14 - DIÁRIA - PESSOAL CIVIL	R\$ 847.000,00
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R\$ 1.508.000,00
18 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	R\$ 400.000,00
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 4.500.000,00
30 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 32.971.080,00
31 - PREMIAÇÕES CULT,ART,CIENT,DESP. E OUTRAS	R\$ 123.000,00
32 - MAT. DIST. GRATUITA	R\$ 4.935.124,00
33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.037.000,00
34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRAT.	R\$ 18.800,00
35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 40.600,00
36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍS.	R\$ 3.918.200,00
39 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 81.725.049,16
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	R\$ 4.117.000,00
41 - CONTRIBUIÇÕES	R\$ 620.000,00
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 13.006.800,00
47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 2.626.000,00
48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FÍSICA	R\$ 471.000,00
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.078.000,00
52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.997.000,00
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 614.000,00
70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS. PUBL.	R\$ 3.350.000,00
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	R\$ 7.400.000,00
91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 6.076.000,00
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 25.600,00
93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 308.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 19.600.400,00
Total	R\$ 403.745.259,00



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M.LEME
P/130/21 Fis 52
A

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Transpor, remanejar, transferir ou anular, total ou parcialmente, no curso da execução orçamentária de 2022, mediante decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 8º, da Portaria Interministerial nº.163, de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art.43, inciso I, da Lei nº.4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art.43, da Lei nº.4320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2022, créditos suplementares de dotações vinculadas a recursos de outras fontes específicas, nos casos em que já exista no orçamento a despesa com mesma classificação funcional programática, e haja necessidade de abertura de nova Fonte de Recursos, até o limite dos valores efetivamente recebidos.

§ 1.º - Os créditos suplementares de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2.º - Os créditos suplementares de que tratam os incisos II, III e IV não incidirão sobre o percentual autorizado no inciso I.

Artigo 5º - Os órgãos e entidades mencionados no art.1º ficam obrigados a encaminhar ao Departamento de Contabilidade, órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de dezembro de 2021

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino

Ofício nº 691 / 2021 – VB



Leme, 15 de dezembro de 2021

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 11/21, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 11/21;
- de Lei Complementar nº 12/21, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 12/21;
- de Lei Complementar nº 13/21, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 13/21;
- de Lei nº 78/21, referente ao Projeto de Lei nº 73/21;
- de Lei nº 79/21, referente ao Projeto de Lei nº 96/21;
- de Lei nº 80/21, referente ao Projeto de Lei nº 97/21;
- de Lei nº 81/21, referente ao Projeto de Lei nº 98/21;
- de Lei nº 82/21, referente ao Projeto de Lei nº 99/21;
- de Lei nº 83/21, referente ao Projeto de Lei nº 94/21.

Sem mais, respeitosamente.

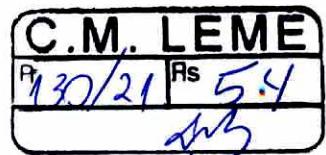
Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino

Ao
Excelentíssimo Senhor
Claudemir Aparecido Borges
DD. Prefeito Interino de LEME

COMPROMISSO DE PROTOCOLO

No. Processo: 1840
Data/Hora Processado: 16/12/2013 10:47:47
Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Subassunto: OFICIAL
Súmula: Ofício 051-0021-2
Senha internet: A137
Site para consultar: <http://www.cameraleme.sp.gov.br/protocolo/>

LEME



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo**

LEI ORDINÁRIA N° 4.053, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O
EXERCÍCIO DE 2022”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Leme para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art.165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei nº.4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II – O Orçamento de Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O Orçamento de Investimentos referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 403.745.259,00 (quatrocentos e três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 258.008.665,84 (duzentos e cinquenta e oito milhões, oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 145.736.593,16 (cento e quarenta e cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo II – Resumo Geral da Receita.